

PODER JUCIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT - JUÍZO DA QUINTA VARA CIVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL

Processo nº 4255-23.2018.811.0055 (Código 273957)

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado (s): Waldir Berta, Zubeide Berta

Leiloeiro: KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR - Leiloeiro Rural 048/2009/Famato e Leiloeiro Público Oficial 031/2015/Jucemat

Dia do 1º leilão: 23/03/2021 - 3ª feira - 14:00 horas (pelo valor da avaliação, ou com desconto de 50%)

Dia do 2º leilão: 07/04/2021 - 4ª feira - 14:00 horas (somente ocorre este 2º leilão, se não houver arrematação no primeiro)

Local do leilão: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião nº 1447, Bairro Goiabeiras – CUIABÁ/MT

O leilão será realizado na forma do novo CPC, nas datas e horários acima, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo presencial e on-line simultaneamente pela Internet, sendo que o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site www.kleiberjrleiloes.com.br, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) Imóvel de Matrícula nº 25.493 do CRI de Tangará da Serra - uma área rural com **492,4044 hectares**, com a denominação de Fazenda Colorado I-A da Gleba São Paulo, no município de Tangará da Serra/MT, com limites e confrontações descritas na referida matrícula. **Avaliação R\$ 2.626.461,00** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais), valor que será atualizado até a data do leilão.

2) Imóvel de Matrícula nº 25.494 do CRI de Tangará da Serra - uma área rural com **424,5772 hectares**, com a denominação de Fazenda Colorado I-B da Gleba São Paulo, no município de Tangará da Serra/MT, com limites e confrontações descritas na referida matrícula. **Avaliação R\$ 3.072.106,00** (três milhões, setenta e dois mil, cento e seis reais), valor que será atualizado até a data do leilão.

Avaliação Total dos dois imóveis: **R\$ 5.698.567,00** (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais), valor que será atualizado até a data do leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO: **1)** No 1º Leilão no dia 23/03/2021, às 14:00 horas, o bem penhorado será oferecido à venda, pelo valor total da avaliação atualizada, ou mais, se lance houver. 1.1. Não havendo interessado em arrematar, logo em seguida, será novamente oferecido com desconto de 50% (cinquenta por cento), à vista ou parcelado na forma autorizada pelo juízo. **2)** Somente no caso de não haver arrematação no 1º leilão, será então realizado o 2º Leilão no dia 04/04/2021, às 14:00 horas, nas mesmas condições de desconto e pagamento, ou seja, pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **3)** O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o arrematante, se desejar, pode pagar percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento) de entrada. **4)** No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, INPC ou outra, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento). 4.1. Mensalmente, o arrematante deverá acessar o site do TJMT para emitir a Guia de Depósito Judicial referente a cada parcela, preencher os dados solicitados, imprimir e pagar, ato contínuo, devendo encaminhar cópia da Guia paga, ao leiloeiro para que este faça juntar nos autos. 4.2. O bem ficará hipotecado como garantia do negócio até a sua quitação integral. **5)** Em qualquer hipótese de parcelamento, pelo valor da avaliação ou não, o **pagamento à vista** prevalece sobre o pagamento à prazo. **6)** Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante ou adjudicante. **7)** Em ocorrendo, antes do leilão, a remição, acordo entre as partes, ou outra situação onde for cabível a verba indenizatória ao leiloeiro, a comissão será de 2,0% (dois por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem. 7.1. No caso de ocorrer esta situação após a alienação com arrematação, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação efetuada, na forma da Resolução nº 236/2016/CNJ. **8)** O não pagamento da comissão e/ou do valor da arrematação, implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante. **9)** A decisão, homologação ou não da arrematação e demais atos pertinentes a este leilão, compete, exclusivamente, ao juízo competente.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: As gravadas e/ou constantes descritas na matrícula e/ou penhora do imóvel, devendo o interessado dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar “in-loco” o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, publicado no DJe e no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br. Juízo da Quinta Vara Cível de Tangará da Serra/MT. Tangará da Serra/MT, 12 de fevereiro de 2021